

CONSELHO FISCAL - 2022/2026

Decreto Municipal nº 2.084/2022

PARECER MENSAL DAS CONTAS DE JULHO DE 2022

Após análise dos documentos enviados pela Divisão Financeira (art. 7º inciso IX da LC Municipal nº 115/2011) referente ao mês de **JULHO DE 2022 – Processo nº 061/2022**, cujo balancete contábil foi aprovado por unanimidade e, considerando que o relatório de execução fiscal analisado representa a situação patrimonial, orçamentária e financeira do PORTOPREV, constatamos, nos termos do art. 40 inciso III da LC Municipal nº 115/2011, o que segue:

1 - DAS RECEITAS

No período ingressaram como receitas as seguintes fontes de custeio (art. 64 da LC Municipal 88/2009):

FONTE	VALOR (R\$)
Contribuições previdenciárias do Executivo, Legislativo, PortoPrev e Agência Reguladora	R\$ 1.567.097,02
Contribuição previdenciária dos servidores ativos	R\$ 744.258,62
Receitas decorrentes do estabelecimento de alíquota de contribuição patronal suplementar	R\$ 224.216,78
Contribuição previdenciária dos servidores inativos e dos pensionistas	R\$ 43.897,05
Valores recebidos a título de compensação financeira	R\$ 194.465,54
Rendimentos Aplicações Renda Fixa/Renda Variável	R\$ 6.215.455,91
TOTAL	R\$ 8.989.390,92

2 - DAS DESPESAS

No período foram efetuadas as seguintes despesas:

DESPESAS	VALOR
Aposentadorias Por Tempo De Contribuição	R\$ 1.926.769,03
Aposentadorias Compulsórias	R\$ 35.715,56
Aposentadorias Por Invalidez	R\$ 170.838,19
Aposentadorias Especiais	R\$ 10.136,41
Aposentadorias Professor	R\$ 1.033.822,66
Outras Aposentadorias	R\$ 271.106,57



Pensões do RPPS - Pessoal Civil	R\$ 468.393,51
Despesas para funcionamento do RPPS	R\$ 84.921,23
Compensações	R\$ 737,97
TOTAL	R\$ 4.002.441,13

Ressalta-se a realização de adiantamento para despesas de pronto pagamento, conforme **Requisição de Adiantamento nº 005/2022**, no valor de R\$ 750,00 solicitado pelo Sr. Bruno Eduardo Minorin em 04 de julho de 2022, tendo gasto o total de R\$ 591,70, analisado e deliberado como regular pelo Sistema de Controle Interno em 14 de julho de 2022, pela Sra. Carla Cristina Zaboto Camarotti.

Verifica-se, ainda, a existência de R\$ 13.004,46 na rubrica "Créditos por danos ao patrimônio – Outros créditos administrativos" ainda sem solução no bojo do processo judicial nº 0000272-14-2015.8.25.0472.

3 - DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Tem-se a regularidade das conciliações bancárias, conforme constatado nos demonstrativos financeiros e extratos bancários do mês em análise.

4 - DOS INVESTIMENTOS

Considerando que ao Conselho Fiscal cabe apenas acompanhar as reservas do Instituto, notadamente no que concerne à observância dos critérios de segurança, rentabilidade e liquidez e de limites máximos de concentração de recursos (art. 40 inciso VI da LC Municipal nº 115/2011), pois a elaboração da política de investimentos é de responsabilidade da Diretoria Executiva (art. 4º da LC Municipal nº 115/2011) e a fiscalização por parte do Conselho de Administração (art. 11 inciso XI da LC Municipal nº 115/2011), verifica-se, em linhas gerais, que a carteira de investimentos do mês de **julho** de 2022 obteve o seguinte desempenho:

ELEMENTOS	INDICADORES
Rentabilidade positiva	R\$ 2.498.438,83
Rentabilidade negativa	R\$ 543.756,57
Patrimônio investido	R\$ 178.569.312,77
Rentabilidade da carteira no período julho/2022	1,12%
Meta atuarial anual estabelecida	IPCA+4,84% (+7,66%)
Meta atuarial anual alcançada	-5,88%
Rentabilidade anual acumulada da carteira	1,77%

Observa-se que a meta atuarial anual de investimentos não foi obtida, o que revela atenção para o distanciamento da vitalidade e robustez fiscal do PortoPrev.



Por fim, conforme explanado pela empresa LDB Consultoria Financeira, os fundos discriminados abaixo encontram-se em plano de liquidação e não se enquadram com a Resolução CMN nº 4.963 de 25/11/2021, a qual autoriza aplicações dos recursos do Instituto em até 5% das cotas de classe sênior de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) (Art. 7º V, alínea a).

ATIVO	% FUNDO
INCENTIVO FIDC MULTISSETORIAL I FUNDO INVEST DIREITOS CREDITÓRIOS	7,32%
INCENTIVO FIDC MULTISSETORIAL I	6,30%

5 - DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária é valido até 27/02/2023.

6 - DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, após analisar a documentação apresentada, opinamos como **REGULARES (COM RESSALVAS ACERCA DOS INVESTIMENTOS/META ATUARIAL ANUAL)** as contas e movimentações financeiras do mês de julho de 2022.

Nos termos do art. 11 inciso XVI c/c art. 40 inciso III, ambos da LC Municipal nº 115/2011, submetemos o presente parecer ao Conselho de Administração, Poder Executivo e Poder Legislativo.

É o parecer meramente opinativo.

Porto Ferreira, 22 de setembro de 2022


GABRIELA ARNONI ELIZEU
PRESIDENTE


MATHEUS GOMES
MEMBRO


ANDRÉ LUIS DE PAULA
MEMBRO